

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A -  
 Agência Bancária: 2750-2 (BB)  
 Conta Bancária: 10.048-3 e 18.145-5 (BB)

Período: Outubro/19

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		2.300,67	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00)	( A )	1.385.029,13	15.076.644,87
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00)	( B )	-	-
Recosta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	857,30	11.848,78
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A + B + C)</b>	<b>1.385.886,43</b>	<b>16.088.493,65</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>923.959,63</b>	<b>12.610.464,75</b>
Salário ou vencimentos brutos		1.182.833,43	12.249.443,74
Encargos Patronais		(240.620,55)	281.021,01
Outras (Auxílio Alimentação)		(18.253,25)	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>168.524,27</b>	<b>1.654.863,89</b>
Salário ou vencimentos brutos		158.524,27	1.592.982,14
Encargos Patronais		-	58.023,78
Outras (Auxílio Alimentação)		-	3.847,99
<b>Outras Despesas</b>		<b>19.996,77</b>	<b>117.895,86</b>
Diárias		-	-
Material de consumo		19.996,77	117.895,86
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	-
Outras (Locação de Mão de Obra)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>1.102.480,67</b>	<b>14.283.214,50</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		347.152,30	3.510.912,49
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		41.517,58	414.418,16
Indenizações e restituições de despesa		15.050,43	120.071,71
Alienação de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (a especificar)		(240.610,55)	471.440,11
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>163.109,76</b>	<b>4.616.842,47</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		170.439,55	1.691.838,89
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos ( a especificar)		283.478,85	3.615.861,70
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>453.918,40</b>	<b>5.307.698,69</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		16.723,60	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		391.454,03	4.430.740,09
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-
<b>APURAÇÃO</b>			
		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		66,67%	82,91%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100		78,60%	94,74%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estômos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Umbaúba/SE, 31 de Outubro de 2019

HUMBERTO SANTOS COSTA  
 Prefeito Municipal

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 Téc. Contabilidade CRC/SE Nº 4.111